

Formulário de Candidatura ao Fundo de Apoio à Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas (FAPE 2022-2023)

Este formulário está disponível para preenchimento até dia 28 de março de 2022 (18h00)

*Obrigatório

Regime Geral de Proteção de Dados

Os dados pessoais recolhidos através do presente formulário serão tratados pelo Núcleo de Apoio às Comunidades Ciganas/ACM enquanto responsável pelo tratamento através do presente formulário da Google-Forms (subcontratante), e utilizados apenas para efeitos de gestão das candidaturas ao FAPE, sendo apagados em caso de não aceitação. Para mais informações sobre o tratamento de dados pessoais ou para o exercício dos seus direitos poderá contactar o ACM, I.P. através do seu Encarregado de Proteção de Dados pelo email epd.protecaodedados@acm.gov.pt ou por correio para a morada Rua Álvaro Coutinho, N°14 – 1150-025 Lisboa. A atuação do ACM, IP, no domínio da proteção e tratamento de dados pessoais, é passível de reclamação junto da CNPD ou de impugnação judicial, nos termos gerais.

1. *

Marcar tudo o que for aplicável.

Tomei conhecimento.

Componente A - Identificação do projeto

Compreende o preenchimento do nome da entidade beneficiária, o fim previsto na sua constituição e/ou Estatutos, pessoa de contacto, morada completa, telefone e e-mail, nome do projeto e respetivas tipologias de intervenção.

2. 1. Nome da Entidade Beneficiária *

3. 2. Morada Completa *

4. 3. Telefone *

5. 4. E-mail *

6. 5. Caracterização da Entidade Beneficiária *

Apresentar um resumo do trabalho desenvolvido, experiência da entidade, indicando o tipo de atividades que têm sido realizadas, qual(ais) a(s) sua(s) área(s) de intervenção e os destinatários com os quais habitualmente intervém (máximo de 6000 caracteres).

7. 6. Fim previsto na Constituição e/ou Estatutos da Entidade Beneficiária *

Neste campo a entidade deverá inserir informação conforme o que é referido na sua Constituição e/ou Estatutos (máximo de 2000 caracteres)

8. 7. Nome do Projeto *

9. 8. Território(s) de Intervenção do Projeto *

10. 9. Identificação do/a Responsável de Projeto *

11. 10. Duração do Projeto *

Início do Projeto (permitido desde 01 de abril de 2022)

Exemplo: 7 de janeiro de 2019

12. *

Fim do Projeto (data limite 31 de março de 2023)

Exemplo: 7 de janeiro de 2019

13. 11. A candidatura é apresentada apenas pela entidade beneficiária ou em parceria com outra(s) entidade(s)? *

NOTA: As candidaturas apresentadas por entidades que não sejam associações representativas de pessoas ciganas, são obrigatoriamente apresentadas em parceria. Por sua vez, as candidaturas apresentadas por associações representativas de pessoas ciganas podem ser apresentadas apenas pela entidade beneficiária ou pela entidade beneficiária em parceria com outras entidades.

Marcar tudo o que for aplicável.

- Pela entidade beneficiária
- Em parceria com outra(s) entidades(s)

14. 12. Identificação e Contributo(s) da(s) Entidade(s) Parceira(s) do Projeto (preencher em caso de candidatura em parceria)

As candidaturas apresentadas por entidades que não sejam associações representativas de pessoas ciganas, são obrigatoriamente apresentadas em parceria. As parcerias devem ser constituídas por um ou mais grupo(s) representativo(s) das comunidades ciganas locais, que poderão assumir: a) Natureza formal – associações representativas das comunidades ciganas legalmente constituídas ou b) Natureza informal – grupo constituído no mínimo por 5 (cinco) pessoas representativas das comunidades ciganas. Neste campo deverá identificar o(s) parceiro(s) que a constituem e devem ser definidas as responsabilidades de cada um, indicando a contribuição de cada entidade para o projeto, podendo ser um contributo financeiro ou não financeiro. NOTA: A apresentação desta informação não substitui o envio do Acordo de Parceria, que acompanha esta candidatura, nos termos e prazos do n.º 5 e do n.º 6, do artigo 6.º do Regulamento do FAPE 2022-2023, sob pena de exclusão liminar da mesma (máximo de 4000 carateres).

15. 13. Tipologia (s) de Intervenção *

Os projetos deverão enquadrar-se, pelo menos, numa da(s) seguinte(s) tipologia(s) de intervenção, devendo para tal selecioná-la(s). Para cada tipologia de intervenção pode(m) estar associada(s) uma ou mais actividade(s).

Marcar tudo o que for aplicável.

- a) Ações/iniciativas com vista a promover uma cidadania inclusiva e de não discriminação;
- b) Ações com vista a reforçar a intervenção em mediação intercultural;
- c) Ações/iniciativas com vista a promover a igualdade entre mulheres e homens nas medidas de integração de pessoas ciganas;
- d) Ações/iniciativas com vista a promover o acesso à educação, sucesso educativo e aprendizagem ao longo da vida de pessoas ciganas;
- e) Ações/iniciativas de promoção da participação plena e igualitária de pessoas ciganas no mercado de trabalho e na atividade profissional;
- f) Ações/iniciativas de promoção de outras ações que concorram diretamente para a execução das metas definidas nas prioridades estabelecidas na ENICC.

**Componente
B – Plano de
Execução do
Projeto**

Compreende o preenchimento de informação relativa aos dados gerais do projeto e dos dados específicos do projeto através do estabelecimento de um diagnóstico, definição de objetivos e metas a atingir, identificando a(s) ação(ões) e a(s) atividade(s) a desenvolver relativos ao projeto proposto a financiamento e sua avaliação.

16. 1. Diagnóstico Local *

Identificar e caracterizar o território de intervenção. Identificar as necessidades locais e necessidades e/ou problemáticas do público-alvo específico com quem se pretende intervir, referindo a forma como o projeto procura colmatar ou minorar as mesmas. Identificar as respostas, caso existam, no território de implementação do projeto e clarificar de que forma o projeto poderá ser complementar a outras iniciativas que se estejam a desenvolver (máximo de 8000 caracteres).

17. 2. Descrição geral do projeto *

Apresentar e descrever o projeto, identificando as ações e as atividades que o projeto pretende desenvolver, através da descrição sumária das mesmas e do seu enquadramento nos objetivos e medidas da ENICC e nos objetivos do FAPE 2022-2023 (artigo 1.º do Regulamento). Explicar de que forma o projeto se diferencia dos outros e quais as suas características únicas e/ou inovadoras (máximo de 8000 carateres).

18. 3. Identificação e caracterização do público-alvo *

Apresentar informação clara e consolidada relativa à identificação e caracterização do público-alvo específico do projeto. Quem são os destinatários do projeto e qual o número de destinatários que o projeto pretende envolver. (máximo de 4000 carateres)

19. 4. Objetivo geral do projeto *

O que se pretende alcançar com o projeto.

20. 5. Objetivos específicos do projeto *

Definir objetivos específicos de acordo com as necessidades/problemáticas identificadas no diagnóstico associando-os às atividades que se pretendem desenvolver. Enquadrar o projeto e os seus objetivos nos objetivos do FAPE 2022-2023. Os objetivos traçados devem dar origem a pelo menos uma ou mais atividades (máximo 4000 caracteres).

21. 6. Plano de atividades e calendarização *

Listar o nome da(s) atividade(s); Descrição da(s) atividade(s); Identificação dos destinatários; Periodicidade; Metas/Resultados esperados e/ou metas a atingir. EXEMPLO: Atividade 1 -- "Escola em Movimento" -- Descrição: "Esta atividade consiste na realização de sessões de tutoria e acompanhamento escolar onde serão trabalhados métodos e hábitos de estudo com o objetivo de melhorar a integração das crianças e/ou jovens de etnia cigana no meio escolar" -- Destinatários: "10 crianças ciganas" -- Periodicidade: "3vezes p/semana (de março a junho)" -- Local: "Escola e espaço do projeto" -- Metas/Resultados: "Que 8 em 10 crianças frequentem pelo menos 80% das sessões" ou " Que 8 crianças avaliem de forma positiva a suas participação nas sessões". Todas as atividades devem ser registadas neste campo (8000 caracteres).

22. 7. Metodologia e Instrumentos de Avaliação do Projeto *

Identificar a metodologia a utilizar, definir indicadores e metas por atividade e indicar os respetivos instrumentos de avaliação (máximo de 4000 caracteres).

23. 8. Mobilização de Recursos *

Indicar de que forma será promovida a participação dos cidadãos voluntários e/ou das instituições locais e, como será concretizada a sua contribuição para o projeto. (máximo de 3000 carateres)

24. 9. Envolvimento do público-alvo *

Evidenciar de que forma os destinatários participam no projeto e o seu envolvimento no processo de conceção, de implementação e de avaliação do mesmo (máximo de 3000 carateres).

25. 10. Contributo para a Igualdade entre Mulheres e Homens *

Identificar medidas que o projeto irá implementar para a promoção da igualdade entre mulheres e homens (máximo de 4000 carateres)

Componente
C -
Orçamento
do Projeto

Compreende a identificação das despesas e dos valores desagregados pelas rubricas orçamentais previstas.

A entidade deverá inserir o Orçamento Total do Projeto, desagregado pelas rubricas através do preenchimento de formulário próprio ANEXO I - Orçamento Detalhado, conforme previsto no Regulamento do FAPE 2022-2023, Art.10º, alínea c).

Devem ser indicadas as despesas que serão financiadas pelo ACM, I.P. (Orçamento Solicitado) e as despesas que são parte da contribuição da entidade gestora e/ou de entidade(s) parceira(s).

O ACM, I.P. financiará 95% do custo total elegível do projeto limitado ao valor máximo estipulado na modalidade de apoio, previsto no n.º 2 e 3 do artigo 8.º do Regulamento.

O preenchimento deste campo do formulário não dispensa a verificação do Anexo II -Estrutura de Custos que é parte integrante do Regulamento FAPE 2022-2023.

26. Carregar Anexo I - Orçamento detalhado *

Ficheiros enviados:

27. De que forma a entidade beneficiária assegura os 5% do orçamento do projeto? *

Relembramos que o ACM, I.P. financia este projeto a 95% do custo total elegível, ao valor máximo estipulado na modalidade de apoio, previsto no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento, sendo que restantes custos serão assegurados pela entidade beneficiária, diretamente ou através de apoio financeiro prestado por outra(s) entidade(s) parceira(s). Especificar a(s) rubrica(s) e os respetivo(s) montante(s) que serão assegurados pela entidade (máximo de 2000 carateres).

Declaração
de
Compromisso

O(s) subscritor(es) assume(m) inteira responsabilidade pelas informações constantes do formulário de candidatura apresentado em formato digital e declara(m):

28. *

Marcar tudo o que for aplicável.

- Ter conhecimento das normas regulamentadas no acesso ao presente financiamento;
- A veracidade das informações constantes deste pedido de financiamento;
- Que não foi nem será pedido, a qualquer outra entidade, a contribuição para os mesmos custos;
- Que se encontra assegurada a contrapartida própria e/ou dos parceiros;
- A existência de um responsável/coordenador do projeto que seja responsável por este;
- Ter contabilidade organizada ou, caso a entidade não tenha contabilidade organizada, comprometer-se, através de uma declaração de compromisso, a ter contabilidade organizada à data de início do projeto, devendo a contabilidade ser obrigatoriamente elaborada sob a responsabilidade de um Contabilista Certificado (CC).
- Garantir o cumprimento do disposto no art. 26.º do Regulamento FAPE2022-2023 (Proteção de Dados Pessoais)

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pela Google.

Google Formulários